

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de Agosto de 2018

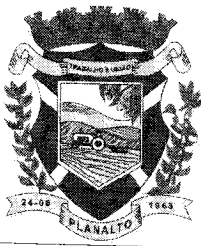
DE: Érica Tomazoni - Secretaria Municipal de Educação
Berlindo Leviski - Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/installação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR. Conforme planilha segue:

LOTE 01: PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Junta motor Iveco 3.0 16V completo	R\$ 966,00	R\$ 966,00
02	01	JG	Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V	R\$ 470,00	R\$ 470,00
03	16	Pç	Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1	R\$ 8,00	R\$ 128,00
04	02	Pç	Tucho válvula Ducato/Master/Iveco	R\$ 224,00	R\$ 448,00
05	08	UN	Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/	R\$ 66,00	R\$ 528,00
06	08	UN	Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily 08/	R\$ 68,00	R\$ 544,00
07	06	Pç	Bico injetor	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
08	06	Pç	Esfera BBA alta pressão C.R MWM X6.12	R\$ 5,00	R\$ 30,00
09	06	Pç	Reparo bomba injetora	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	06	JG	Reparo unidade injetora	R\$ 108,00	R\$ 648,00
11	01	Pç	Filtro de combustível Ducato 2.8	R\$ 88,00	R\$ 88,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


			JTD 05		
12	01	Pç	Filtro de combustível	R\$ 147,00	R\$ 147,00
TOTAL					R\$ 6.661,00

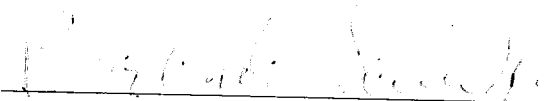
LOTE 02: SERVIÇOS

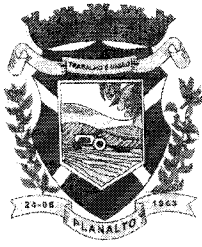
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$ 16,25	R\$ 260,00
04	01	UN	Aplinar cabeçote	R\$ 260,00	R\$ 260,00
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$ 10,00	R\$ 160,00
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 480,00
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	01		Mão de obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$ 960,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 5.880,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais)**

Cordialmente,


ÉRICA TOMAZONI
Secretária Municipal de Educação


BERLINDO LEVISKI
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores, para uso da Administração Municipal e demais secretarias citadas neste Termo de Referência.

- Ônibus CITYCLASS - IVECO - AAXH 0253 - 2013/2013 - EDUCAÇÃO

- Micro Escolar - IVECO - ART 1124 - 2009/2009 - EDUCAÇÃO

- Cavalinho/trator/traçado - SCANIA 420 - ANS 0441 - 2006 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni e Berlindo Leviski.

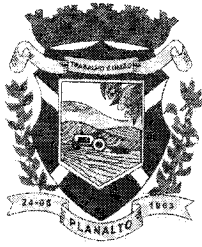
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de uma intervenção corretiva rápida, para o adequado restabelecimento dos veículos, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos nas secretarias acima citadas.

O objeto a ser licitado constitui-se da manutenção corretiva de ônibus escolar e de um cavalinho/trator/traçado como serviço principal, o qual contribui para a eficiência da execução do objeto.

4.2 Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva, ou seja o reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obra inclusas, para manter a frota de transporte escolar da Secretaria de Educação em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação e à disposição de serviço a qualquer tempo em que forem demandados. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários desses transportes, no caso, alunos e motoristas.

4.3 Os referidos serviços aqui apresentados, incluem também o cavalinho/trator/traçado da Secretaria de Serviços Rodoviários e necessitam ser realizados para proporcionar a continuidade na prestação dos serviços públicos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE 02: SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$ 16,25	R\$ 260,00
04	01	UN	Aplainar cabeçote	R\$ 260,00	R\$ 260,00
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$ 10,00	R\$ 160,00
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 480,00
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	01		Mão de obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$ 960,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 5.880,00

Valor total para a contratação é de R\$12.541,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e um reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

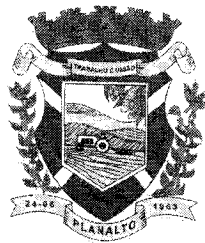
6.1. A empresa que apresentou o menor orçamento deverá executar os serviços solicitados em até 48(quarenta e oito) horas da solicitação formal da Secretaria solicitante do Município de Planalto nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria solicitante;
- b) Local onde será realizado o serviço;
- c) Assinatura do Secretário Municipal solicitante;

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.
- 6.4. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.
- 6.5. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

- 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 27 de Agosto de 2018.

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Berlindo Leviski

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Inácio José Werle

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Agosto de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

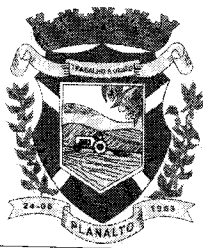
- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Agosto de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/installação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 29/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.0000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00103

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

AV BRUNO ZUTTON 4263 - INDUSTRIAL - REALEZA - PR

(046)3543-1195 - (046)3543-1625 - retifica_realeza@hotmail.com

CNPJ: 77.805.026/0001-31

Identificação do Destinatário

MUNICIPIO DE PLANALTO - 0000213 - CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 - CENTRO - PLANALTO - PR
retifica_realeza@hotmail.com**ORÇAMENTO: 000043**

Data: 29/05/2018

Vendedor: ADILSON CECCON

Veículo: - IVECO DAILY 70C16 16V 2009

Vendedor Externo:

Horímetro: 0

Mecânica:

Motor: RENAULT MASTER 2.3 16V

Orçamento de Peças

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	001987	JUNTA MOTOR IVECO 3.0 16V COMPLETO	JG	1,00	966,00	966,00
2	006100	PARAFUSO CABECOTE DUCATO/BOXER/JAMPER 2.3 16V	JG	1,00	470,00	470,00
3	003976	RETENTOR VALVULA ADM/ESC RENAULT MASTER 2.5 1	PC	16,00 *	8,00	128,00
4	006110	TUCHO VALVULA DUCATO/MASTER/IVECO	PC	2,00 *	224,00	448,00
5	006098	VALVULA ADM IVECO F1C 3.0 16V DAILY 08/...	UN	8,00	66,00	528,00
6	006099	VALVULA ESC IVECO F1C 3.0L 16V DAILY 08/...	UN	8,00	68,00	544,00
Total:						3.084,00

Total de Peças: 3.084,00**Orçamento de Serviços**

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
0004	CABECOTE				
000032	ESMERILHAR VALVULA	16,00	0,00	16,25	260,00
000037	PLAINAR CABECOTE	1,00	0,00	260,00	260,00
000040	RETIFICAR SEDE DE VALVULA	16,00	0,00	10,00	160,00
0008	BOMBA INJETORA				
000069	REGULAR BICOS INJETORES	4,00	0,00	120,00	480,00
Total:					1.160,00

Total de Serviços: 1.160,00**Valor total de peças: R\$ 3.084,00****Valor total de serviços: R\$ 1.160,00****Total geral: R\$ 4.244,00****Condições Comerciais**

Forma de pagamento: A Prazo
 Condição de pagamento: 30 dias
 Dias de Validade: 0 Dias (29/05/2018)
 Prazo de garantia: 90 dias

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

MUNICIPIO DE PLANALTO

77.805.026/0001-31

AUTO MECANICA REALEZA

LTD.

Adilson Cecon

ORDEM DE SERVIÇO

NELDO LIEGEL MARTINS - ME

Ordem nº: 1078

CNPJ:80.389.216/0001-20

Data: 25/05/2018

INSC:33000089-91

Cliente

AV:DOS PINHEIROS Nº2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO/PR

SANTA IZABEL DO OESTE- PR

Descrição do serviço	Local de prestação
MICRO IVECO DAILY	

Quantidade	Produto utilizado ou Serviço Prestado	Preço Unitário	Total
8	VALVULA ADMISSÃO IVECO 3.0 16V	67,98	543,84
8	VALVULA ESCAPE IVECO 3.0 16V	68,99	551,92
1	JOGO JUNTA MOTOR IVECO		991,15
16	RETENTOR VALVULA		139,20
2	TUCHO VALVULA	8,70	17,40
1	JOGO PARAFUSOS DE CABEÇOTE IVECO	230,82	230,82
4	REGULAR BICO INJETOR		489,27
16	RETIFICAR SEDES	125,00	2000,00
1	PLAINAR CABEÇOTE	11,25	11,25
16	ESMERILHAR VALVULA		278,00
		17,55	280,80
Subtotal			R\$ 4.415,82
Desconto			
Acréscimos			
TOTAL			R\$ 4.415,82

Forma de pagamento

Assinatura do Técnico

Neldo Liegel Martins
CNPJ 80.389.216/0001-20

Razão Social REALEZA MOTORES LTDA ME

CNPJ 17.588.339/0001-53

Endereço RUA ARNALDO BUSATOS/N

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

Telefone (46)999177128

Válido até: 27/06/2018

Desconto (%)

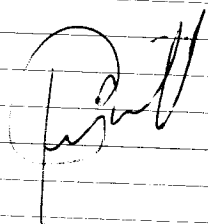
Total R\$ 4.577,44

Total c/ desconto R\$ 4.577,44

Orçamento n°

IVECO DAILY

Código	Produto	Preço Unitário	Quantidade	Total
1	VALVULA DE ADMISSÃO	R\$ 69,96	8	R\$ 559,68
2	VALVULA DE ESCAPE	R\$ 72,08	8	R\$ 576,64
3	JOGO DE JUNTA MOTOR	R\$ 1.015,80	1	R\$ 1.015,80
4	TUCHO DE VALVULA COM BALANCIN	R\$ 235,20	2	R\$ 470,40
5	JOGO DE PARAFUSOS DE CABEÇOTE	R\$ 512,00	1	R\$ 512,00
6	VEDADOR DE VALVULAS	R\$ 9,22	16	R\$ 147,52
7	PLAINAR CABEÇOTE MOTOR	R\$ 285,00	1	R\$ 285,00
8	ESMERILHAR VALVULAS ADM/ESC	R\$ 18,00	16	R\$ 288,00
9	RETIFICA SEDES	R\$ 11,40	16	R\$ 182,40
10	REGULAR BICOS INJETORES	R\$ 135,00	4	R\$ 540,00



AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

CNPJ: 77.805.026/0001-31

AV BRUNO ZUTTON 4263 - INDUSTRIAL - REALEZA - PR
(046)3543-1195 - (046)3543-1625 - retifica_realeza@hotmail.com**Identificação do Destinatário**MUNICIPIO DE PLANALTO - 0000213 - CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 - CENTRO - PLANALTO - PR
retifica_realeza@hotmail.com**ORÇAMENTO: 000041**

Data: 29/05/2018

Vendedor: ADILSON CECCON Veículo: - SCANIA
Vendedor Externo: Horímetro: 0
Mecânica: Motor: BOMBA INJETORA BOSCH ROTATIV**Orçamento de Peças**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	005891	BICO INJETOR	PC	6,00	356,00	2.136,00
2	018931	ESFERA BBA ALTA PRESSAO C.R MWM X6.12	PE	6,00	5,00	30,00
3	005728	REPARO BOMBA INJETORA	PC	6,00	88,00	528,00
4	005787	REPARO UNIDADE INJETORA	JG	6,00	108,00	648,00
Total:						3.342,00

Total de Peças: 3.342,00**Orçamento de Serviços**

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
0008	BOMBA INJETORA				
000074	TESTAR UNIDADE DE PRESSÃO				
0001	DIVERSOS	1,00	0,00	480,00	480,00
00017	MÃO DE OBRA				
000073	SERVIÇO RECUPERAR UNIDADES INJETO	1,00	0,00	400,00	400,00
		6,00	0,00	140,00	840,00
Total:					1.720,00

Total de Serviços: 1.720,00**Valor total de peças: R\$ 3.342,00****Valor total de serviços: R\$ 1.720,00****Total geral: R\$ 5.062,00****Condições Comerciais**Forma de pagamento: A Prazo
Condição de pagamento: 30 dias
Dias de Validade: 0 Dias (29/05/2018)
Prazo de garantia: 90 dias

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

MUNICIPIO DE PLANALTO

77.805.026/0001-31

AUTO MECANICA REALEZA

LTD.
Antonio Belli
Av. Bruno Zutton 4263 - Industrial - Realeza - PR
770-000 - Realeza - PR

Razão Social REALZA MOTORES LTDA ME

CNPJ 17.588.339/0001-53

Endereço RUA ARNALDO BUSATOS/N

Telefone (46)999177128

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

Válido até:

27/06/2018

Desconto (%)

Total

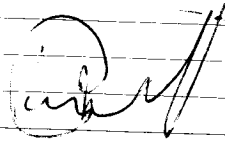
R\$ 5.581,12

Total c/ desconto

R\$ 5.581,12

Orçamento n°

Código	Produto	Preço Unitário	Quantidade	Total
1	BICOS INJETORES	R\$ 380,92	6	R\$ 2.285,52
2	REPARO UNIDADE	R\$ 115,60	6	R\$ 696,60
3	REPARO BOMBA	R\$ 96,80	6	R\$ 580,80
4	ESFERA BOMBA INJETORA	R\$ 6,70	6	R\$ 40,20
5	RECUPERAR UNIDADES INJETORAS	R\$ 168,00	6	R\$ 1.008,00
6	TESTE DE UNIDADE DE PRESSÃO	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
7	MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00



ORDEM DE SERVIÇO

NELDO LIEGEL MARTINS - ME

Ordem nº: 1080

CNPJ:80.389.216/0001-20

Data: 25/05/2018

INSC:33000089-91

Cliente

AV:DOS PINHEIROS Nº2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA IZABEL DO OESTE- PR

PLANALTO/PR

Descrição do serviço Local de prestação
BOMBA SCANIA

Quantidade	Produto utilizado ou Serviço Prestado	Preço Unitário	Total
1	TESTAR UNID. DE PRESSÃO		460,00
6	RECUPERAR UNIDADES INJETORAS		999,00
1	MÃO DE OBRA	166,50	166,50
6	REPARO BOMBA		390,00
6	REPARO UNIDADE	95,20	571,20
6	BICOS INJETORES	122,70	736,20
6	ESFERAS	364,99	2.189,94
		7,88	47,28

Forma de pagamento

Subtotal	R\$ 5.393,62
Desconto	
Acréscimos	
TOTAL	R\$ 5.393,62

Assinatura do Técnico



Neldo Liegel Martins

CNPJ:80.389.216/0001-20

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

CNPJ: 77.805.026/0001-31

AV BRUNO ZUTTON 4263 - INDUSTRIAL - REALEZA - PR
(046)3543-1195 - (046)3543-1625 - retifica_realeza@hotmail.com**Identificação do Destinatário**MUNICIPIO DE PLANALTO - 0000213 - CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 - CENTRO - PLANALTO - PR
retifica_realeza@hotmail.com**ORÇAMENTO: 000040**

Data: 29/05/2018

Vendedor: ADILSON CECCON Veículo: AXH0253 - MICRO ONIBUS
Vendedor Externo: Horímetro: 0
Mecânica: Motor: DIVERSOS**Orçamento de Peças**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	006007	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO 2.8 JTD 05/...	PC	1,00	88,00	88,00
2	005984	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1,00	147,00	147,00
					Total:	235,00

Total de Peças: 235,00

Orçamento de Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
0001	DIVERSOS				
000078	CONSERTO MÓDULO INJEÇÃO	1,00	0,00	960,00	960,00
				Total:	960,00

Total de Serviços: 960,00

Valor total de peças: R\$ 235,00**Valor total de serviços: R\$ 960,00****Total geral: R\$ 1.195,00****Condições Comerciais**Forma de pagamento: A Prazo
Condição de pagamento: 30 dias
Dias de Validade: 30 Dias (28/06/2018)
Prazo de garantia: 90 dias

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

MUNICIPIO DE PLANALTO

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.Av. Bruno Zutton, 4263,
770-000 - Realeza - PR.

Razão Social REALEZA MOTORES LTDA ME

CNPJ 17.588.339/0001-53

Endereço RUA ARNALDO BUSATOS/N

Telefone (46)999177128

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

Válido até:

27/06/2018

Desconto (%)

Total

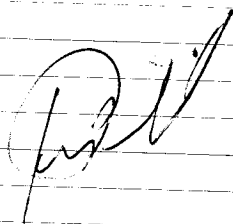
R\$ 1.233,50

Total c/ desconto

R\$ 1.233,50

Orçamento n°

Código	Produto	Preço Unitário	Quantidade	Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	R\$ 95,15	1	R\$ 95,15
2	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 154,35	1	R\$ 154,35
3	REPARO MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$ 984,00	1	R\$ 984,00



ORDEM DE SERVIÇO

NELDO LIEGEL MARTINS - ME

Ordem nº: 1079

CNPJ:80.389.216/0001-20

Data: 25/05/2018

INSC:33000089-91

Cliente

AV:DOS PINHEIROS Nº2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA IZABEL DO OESTE- PR

PLANALTO/PR

Descrição do serviço

Local de prestação

MICRO ONIBUS AXH0253

Quantidade	Produto utilizado ou Serviço Prestado	Preço Unitário	Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL		99,80
1	FILTRO SEPARADOR DE AGUA		167,55
1	CONSERTO MODULO INJEÇÃO ELETRONICA		1.150,00

Forma de pagamento

Subtotal	R\$ 1.417,35
Desconto	
Acréscimos	
TOTAL	R\$ 1.417,35

Assinatura do Técnico



Neldo Liegel Martins

CNPJ:80.389.216/0001-20

**AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP**

CNPJ: 77.805.026/0001-31

AV BRUNO ZUTTON 4263 - INDUSTRIAL - REALEZA - PR
(046)3543-1195 - (046)3543-1625 - retifica_realeza@hotmail.com**Identificação do Destinatário**MUNICIPIO DE PLANALTO - 0000213 - CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 - CENTRO - PLANALTO - PR
retifica_realeza@hotmail.com**ORÇAMENTO: 000042**

Data: 29/05/2018

Vendedor: ADILSON CECCON Veículo:
Vendedor Externo: Horímetro: 0
Mecânica: Motor: DIVERSOS**Orçamento de Serviços**

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
0001	DIVERSOS				
000084	LIMPEZA SISTEMA DO ARLA	1,00	0,00	1.200,00	1.200,00
000076	SERVIÇO SCANNER E REVISÃO DO SIST EMA DE INJEÇÃO	3,00	0,00	280,00	840,00
				Total:	2.040,00
Total de Serviços:					2.040,00

Valor total de serviços: R\$ 2.040,00
Total geral: R\$ 2.040,00

Condições Comerciais

Forma de pagamento: A Prazo
 Condição de pagamento: 30 dias
 Dias de Validade: 0 Dias (29/05/2018)
 Prazo de garantia: 90 dias
 Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

MUNICIPIO DE PLANALTO

77.805.026/0001-31

AUTO MECANICA REALEZA

LTDA.

Av. Bruno Zutton, 4263,

170-000 - Realeza - PR

018

ORDEM DE SERVIÇO

NELDO LIEGEL MARTINS - ME

Ordem nº: 1081

CNPJ:80.389.216/0001-20

Data: 25/05/2018

INSC:33000089-91

Cliente

AV:DOS PINHEIROS Nº2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO/PR

SANTA IZABEL DO OESTE- PR

Descrição do serviço

Local de prestação

SERVIÇOS SOCORRO

Quantidade	Produto utilizado ou Serviço Prestado	Preço Unitário	Total
1	REPARO SISTEMA ARLA		1.320,00
3	SERVIÇOS DE SCANNER E REPARO MODULO INJ.	290,00	870,00
Subtotal			R\$ 2.190,00
Desconto			
Acréscimos			
TOTAL			R\$ 2.190,00

Forma de pagamento

Assinatura do Técnico



Neldo Liegel Martins

CNPJ 80.389.216/0001-20

Razão Social REALEZA MOTORES LTDA ME

CNPJ 17.588.339/0001-53

Endereço RUA ARNALDO BUSATOS/N

Telefone (46)999177128

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

Válido até: 27/06/2018

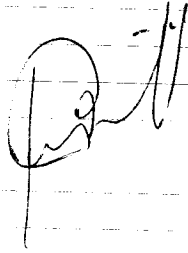
Desconto (%)

Total R\$ 2.250,00

Total c/ desconto R\$ 2.250,00

Orçamento n°

Código	Produto	Preço Unitário	Quantidade	Total
1	SERVIÇO PASSAR SCANNER	R\$ 310,00	3	R\$ 930,00
2	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARLA	R\$ 1.320,00	1	R\$ 1.320,00





Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/08/2018

Empenhado:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação				
121 Departamento de Ensino				
12.361.1201.2035 Manutenção do Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	132.406,74	267.593,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	400.000,00	132.406,74	267.593,26
00980 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00	400.000,00	132.406,74	267.593,26
Total Geral	400.000,00	400.000,00	132.406,74	267.593,26

Critério de seleção:

Data do cálculo: 29/08/2018

Tipo: 2

Ordem: 036

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00103 e 00103

021



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/08/2018

Equipamentos

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	900.000,00	900.000,00	570.106,65	329.893,35
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	900.000,00	900.000,00	570.106,65	329.893,35
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	900.000,00	900.000,00	570.106,65	329.893,35
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00720 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	570.106,65	329.893,35
Total Geral	900.000,00	900.000,00	570.106,65	329.893,35

Critério de seleção

Data do cálculo: 29/08/2018
 Órgão entre: 06 e 06
 Tipo: 2
 Ordem: 067
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

1032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de Agosto de 2018

DE: Inácio Jose Werle

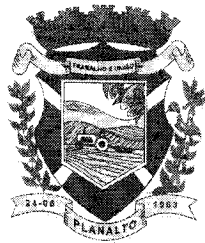
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa visando a prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PRna forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

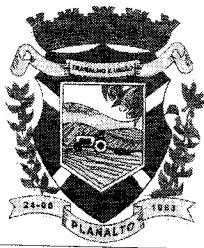
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores, conforme abaixo segue:

LOTE 01: PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Junta motor Iveco 3.0 16V completo	R\$ 966,00	R\$ 966,00
02	01	JG	Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V	R\$ 470,00	R\$ 470,00
03	16	Pç	Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1	R\$ 8,00	R\$ 128,00
04	02	Pç	Tucho válvula Ducato/Master/Iveco	R\$ 224,00	R\$ 448,00
05	08	UN	Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/	R\$ 66,00	R\$ 528,00
06	08	UN	Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily 08/	R\$ 68,00	R\$ 544,00
07	06	Pç	Bico injetor	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
08	06	Pç	Esfera BBA alta pressão C.R MWM X6.12	R\$ 5,00	R\$ 30,00
09	06	Pç	Reparo bomba injetora	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	06	JG	Reparo unidade injetora	R\$ 108,00	R\$ 648,00
11	01	Pç	Filtro de combustível Ducato 2.8 JTD 05	R\$ 88,00	R\$ 88,00
12	01	Pç	Filtro de combustível	R\$ 147,00	R\$ 147,00
TOTAL					R\$ 6.661,00

LOTE 02: SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$ 16,25	R\$ 260,00
04	01	UN	Aplainar cabeçote	R\$ 260,00	R\$ 260,00
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$ 10,00	R\$ 160,00
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 480,00
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	01		Mão de obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$ 960,00	R\$ 960,00
				TOTAL	R\$ 5.880,00

EMPRESA:

CNPJ N°

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00103

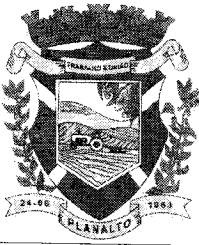
VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a realização dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018 DISPENSA Nº/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

LOTE 01: PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	JG	Junta motor Iveco 3.0 16V completo	R\$	R\$	
02	01	JG	Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V	R\$	R\$	
03	16	Pç	Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1	R\$	R\$	
04	02	Pç	Tucho válvula Ducato/Master/Iveco	R\$	R\$	
05	08	UN	Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/	R\$	R\$	
06	08	UN	Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily	R\$	R\$	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			08/		
07	06	Pç	Bico injetor	R\$	R\$
08	06	Pç	Esfera BBA alta pressão C.R MWM X6.12	R\$	R\$
09	06	Pç	Reparo bomba injetora	R\$	R\$
10	06	JG	Reparo unidade injetora	R\$	R\$
11	01	Pç	Filtro de combustível Ducato 2.8 JTD 05	R\$	R\$
12	01	Pç	Filtro de combustível	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 02: SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$	R\$
02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$	R\$
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$	R\$
04	01	UN	Aplainar cabeçote	R\$	R\$
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$	R\$
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$	R\$
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$	R\$
08	01		Mão de obra	R\$	R\$
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$	R\$
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$	R\$
TOTAL					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 48(quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15(quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.0000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

S. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

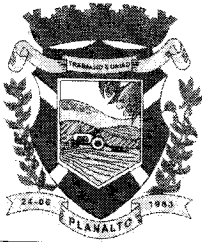
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

S. Silva

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77805026/0001-31
Razão Social: AUTO MEC REALEZA LTDA
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4263 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

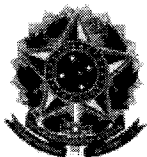
Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081406021979196010

Informação obtida em 29/08/2018, às 16:19:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C 71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MECANICA REALEZA LTDA
CNPJ: 77.805.026/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:14 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: **AADB.C2B5.C57F.958D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018613155-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.805.026/0001-31**

Nome: **AUTO MECANICA REALEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE REALEZA			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 31169/2018			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 21/10/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5454424E9E	
REQUERENTE: ADILSON CECON		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
663	77.805.026/0001-31	3320003732	663
ENDEREÇO			
AV BRUNO ZUTTON, 4263 - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR			
ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/08/2018. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.805.026/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA REALEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA DE MOTORES REALEZA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 4263	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3543-1195 / (46) 3543-1625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2018** às **16:25:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

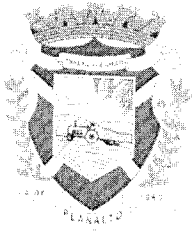
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP**

CNPJ Nº: **77.805.026/0001-31**

ENDEREÇO: **AV: BRUNO ZUTTON Nº 4263**

MUNICIPIO: **REALEZA**

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO BELLÉ

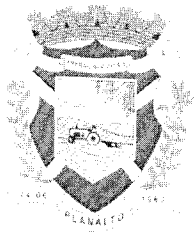
125.433.659-15

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.**

**Av. Bruno Zutton, 4263,
85750-000 - Planalto - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP**

CNPJ Nº: **77.805.026/0001-31**

ENDEREÇO: **AV: BRUNO ZUTTON Nº 4263**

MUNICIPIO: **REALEZA**

EST. PARANÁ.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO BELLE

125.433.659-15

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LDA.**

**Av. Bruno Zutton, 4263,
85770-000 - Realeza - PR.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de injeção eletrônica de 03 (três) veículos da frota municipal que encontram-se parados, sem funcionamento.

De acordo com a informação contida na solicitação data de de 27 de agosto de 2018, da **Secretaria de Educação** e da **Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários**, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço máximo do objeto em **R\$ 12.541,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais)**.

Em data de 29 de agosto de 2018 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 29 de Agosto de 2018, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.0000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.0103

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório**.

A autorização para realização de dispensa fora exarada em data de 29 de agosto de 2018, à fl. 23.

Em data de 04 de setembro de 2018 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus. 2013. p. 465-466.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 12.541,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais)**., ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que há 03 orçamentos juntados aos autos, porém não há pesquisa de preços no banco de preços, tampouco em contratos de Municípios vizinhos.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

(iii) **Parecer Contábil:** A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(b) Exigências Não-Satisfeitas:

(i) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se às fls. 03/04 no item 4 do termo de referência, onde consta a informação de que referidos serviços não encontram-se licitados e que devem ser realizados por empresa do ramo de injeção eletrônica, não podendo ser realizado pelas empresas que possuem contrato vigente com a Administração Municipal.

Saliento que casos como o presente devem ser evitados, a fim de que não possa ser caracterizado Fracionamento de Licitação e descumprimento contratual com as empresas que possuem licitação vigente.

Destaco, ainda, que este Procurador Jurídico não detém conhecimento técnico na área de engenharia mecânica para chegar a conclusão diversa sobre a possibilidade de execução destes serviços pelas empresas que já possuem licitação com a Administração Municipal, **porém deve a CPL certificar-se com tais empresas que as mesmas não podem executar tais serviços.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação válida, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, em especial **para que a CPL certifique-se com as empresas que possuem contratos vigentes com a Administração Municipal de que as mesmas não podem executar os serviços que ora se pretende serem licitados**, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 04 de setembro de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77805026/0001-31
Razão Social: AUTO MEC REALEZA LTDA
Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4263 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

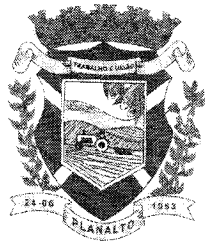
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090305493312411689

Informação obtida em 19/09/2018, às 09:02:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

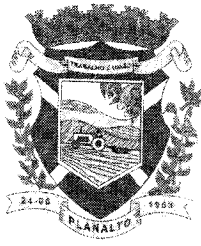
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores, conforme abaixo segue:

LOTE 01: PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Junta motor Iveco 3.0 16V completo	R\$ 966,00	R\$ 966,00
02	01	JG	Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V	R\$ 470,00	R\$ 470,00
03	16	Pç	Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1	R\$ 8,00	R\$ 128,00
04	02	Pç	Tucho válvula Ducato/Master/Iveco	R\$ 224,00	R\$ 448,00
05	08	UN	Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/	R\$ 66,00	R\$ 528,00
06	08	UN	Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily 08/	R\$ 68,00	R\$ 544,00
07	06	Pç	Bico injetor	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
08	06	Pç	Esfera BBA alta pressão C.R MWM X6.12	R\$ 5,00	R\$ 30,00
09	06	Pç	Reparo bomba injetora	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	06	JG	Reparo unidade injetora	R\$ 108,00	R\$ 648,00
11	01	Pç	Filtro de combustível Ducato 2.8 JTD 05	R\$ 88,00	R\$ 88,00
12	01	Pç	Filtro de combustível	R\$ 147,00	R\$ 147,00
TOTAL					R\$ 6.661,00

LOTE 02: SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$ 16,25	R\$ 260,00
04	01	UN	Aplainar cabeçote	R\$ 260,00	R\$ 260,00
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$ 10,00	R\$ 160,00
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 480,00
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	01		Mão de obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$ 960,00	R\$ 960,00
				TOTAL	R\$ 5.880,00

EMPRESA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA

CNPJ Nº: 77.805.026/0001-31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00103

VALOR TOTAL: R\$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a realização dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR, 14 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

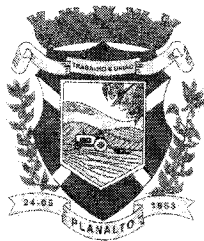
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2018 às dez horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 042/2018, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/installação de bicos injetores. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA, com o valor total de R\$ 12.541,00 (doze mil quinhentos e quarenta e um reais), 2ª colocada NELDO LIEGEL MARTINS - ME, com o valor total de R\$ 13.416,79 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e 3ª colocada REALEZA MOTORES LTDA ME, com o valor total R\$ 13.642,06 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e 9.412/2018 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2018
DISPENSA N° 042/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Auto Mecânica Realeza Ltda, na forma abaixo.

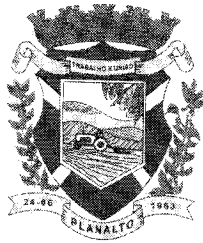
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.805.026/0001-31, com sede à Av. Bruno Zuttion, N° 4263, na Cidade de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ANTONIO BELLÉ**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1.175.646, e do CPF sob n.º 125.433.659-15, residente e domiciliado, na Cidade de Realeza, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

LOTE 01: PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Junta motor Iveco 3.0 16V completo	R\$ 966,00	R\$966,00
02	01	JG	Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V	R\$ 470,00	R\$ 470,00
03	16	Pç	Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1	R\$ 8,00	R\$ 128,00
04	02	Pç	Tucho válvula Ducato/Master/Iveco	R\$ 224,00	R\$ 448,00
05	08	UN	Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/	R\$ 66,00	R\$ 528,00
06	08	UN	Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily 08/	R\$ 68,00	R\$544,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

07	06	Pç	Bico injetor	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
08	06	Pç	Esfera BBA alta pressão C.R MWM X6.12	R\$ 5,00	R\$ 30,00
09	06	Pç	Reparo bomba injetora	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	06	JG	Reparo unidade injetora	R\$ 108,00	R\$ 648,00
11	01	Pç	Filtro de combustível Ducato 2.8 JTD 05	R\$ 88,00	R\$ 88,00
12	01	Pç	Filtro de combustível	R\$ 147,00	R\$ 147,00
TOTAL					R\$ 6.661,00

LOTE 02: SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$ 16,25	R\$ 260,00
04	01	UN	Aplainar cabeçote	R\$ 260,00	R\$ 260,00
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$ 10,00	R\$ 160,00
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 480,00
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	01		Mão de obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$ 960,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 5.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

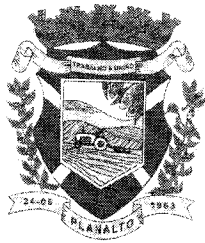
CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 48(quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15(quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.0000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

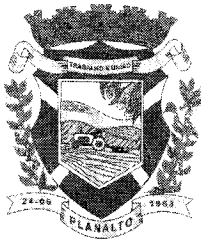
CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

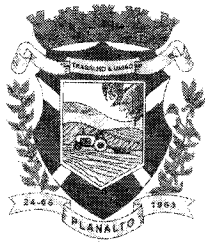
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 14 de setembro de 2018.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

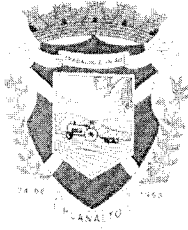
PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2018 DISPENSA N° 042/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Auto Mecânica Realeza Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.805.026/0001-31, com sede à Av. Bruno Zuttion, N° 4263, na Cidade de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ANTONIO BELLÉ**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1.175.646, e do CPF sob n.º 125.433.659-15, residente e domiciliado, na Cidade de Realeza, estado do Paraná.

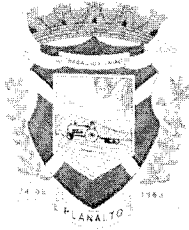
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

LOTE 01: PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	JG	Junta motor Iveco 3.0 16V completo	R\$ 966,00	R\$966,00	
02	01	JG	Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V	R\$ 470,00	R\$ 470,00	
03	16	Pç	Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1	R\$ 8,00	R\$ 128,00	
04	02	Pç	Tucho válvula Ducato/Master/Iveco	R\$ 224,00	R\$ 448,00	
05	08	UN	Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/	R\$ 66,00	R\$ 528,00	
06	08	UN	Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily 08/	R\$ 68,00	R\$544,00	

fumanda

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

07	06	Pç	Bico injetor	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
08	06	Pç	Esfera BBA alta pressão C.R MWM X6.12	R\$ 5,00	R\$ 30,00
09	06	Pç	Reparo bomba injetora	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	06	JG	Reparo unidade injetora	R\$ 108,00	R\$ 648,00
11	01	Pç	Filtro de combustível Ducato 2.8 JTD 05	R\$ 88,00	R\$ 88,00
12	01	Pç	Filtro de combustível	R\$ 147,00	R\$ 147,00
TOTAL					R\$ 6.661,00

LOTE 02: SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$ 16,25	R\$ 260,00
04	01	UN	Aplainar cabeçote	R\$ 260,00	R\$ 260,00
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$ 10,00	R\$ 160,00
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 480,00
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	01		Mão de obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$ 960,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 5.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

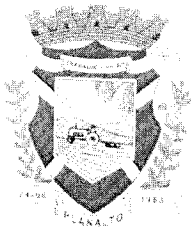
Parágrafo Único - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 48(quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Fernanda

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15(quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.0000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

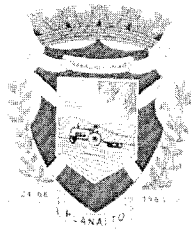
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Sumanda

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

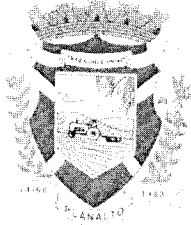
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 14 de setembro de 2018.

Fernanda



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

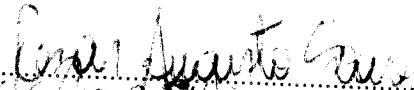


CONTRATANTE

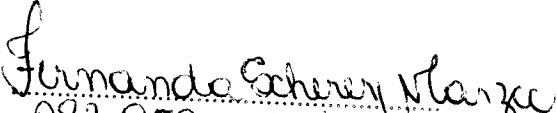


CONTRATADA

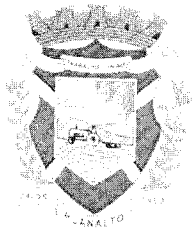
TESTEMUNHAS:



086.457.543-03



083.050.509-12



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2018 DISPENSA N° 042/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Auto Mecânica Realeza Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

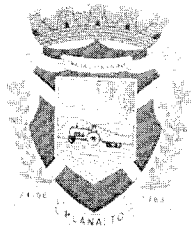
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.805.026/0001-31, com sede à Av. Bruno Zuttion, N° 4263, na Cidade de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ANTONIO BELLÉ**, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 1.175.646, e do CPF sob n° 125.433.659-15, residente e domiciliado, na Cidade de Realeza, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

LOTE 01: PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Junta motor Iveco 3.0 16V completo	R\$ 966,00	R\$966,00
02	01	JG	Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V	R\$ 470,00	R\$ 470,00
03	16	Pç	Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1	R\$ 8,00	R\$ 128,00
04	02	Pç	Tucho válvula Ducato/Master/Iveco	R\$ 224,00	R\$ 448,00
05	08	UN	Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/	R\$ 66,00	R\$ 528,00
06	08	UN	Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily 08/	R\$ 68,00	R\$544,00

Fernanda



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

07	06	Pç	Bico injetor	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00
08	06	Pç	Esfera BBA alta pressão C.R MWM X6.12	R\$ 5,00	R\$ 30,00
09	06	Pç	Reparo bomba injetora	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	06	JG	Reparo unidade injetora	R\$ 108,00	R\$ 648,00
11	01	Pç	Filtro de combustível Ducato 2.8 JTD 05	R\$ 88,00	R\$ 88,00
12	01	Pç	Filtro de combustível	R\$ 147,00	R\$ 147,00
				TOTAL	R\$ 6.661,00

LOTE 02: SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	JG	Limpeza Sistema do Arla	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	03	JG	Serviço scanner e revisão do sistema de injeção	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	16	UN	Esmerilhar válvula do cabeçote	R\$ 16,25	R\$ 260,00
04	01	UN	Aplainar cabeçote	R\$ 260,00	R\$ 260,00
05	16	UN	Retificar sede de válvula	R\$ 10,00	R\$ 160,00
06	04	UN	Regular bicos injetores	R\$ 120,00	R\$ 480,00
07	01	UN	Testar Unidade de pressão de bomba injetora	R\$ 480,00	R\$ 480,00
08	01		Mão de obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	06	UN	Serviço recuperar unidades injetoras	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	01	UN	Conserto módulo injeção	R\$ 960,00	R\$ 960,00
				TOTAL	R\$ 5.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

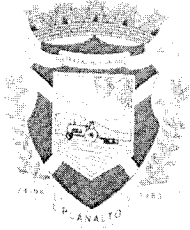
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 48(quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Fernanda



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15(quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.0000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

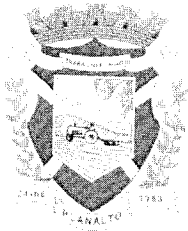
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Fernanda

Janete



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

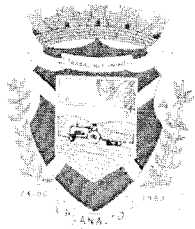
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 14 de setembro de 2018.

Fernanda



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

[Handwritten signature]

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
066.452 543 03

[Handwritten signature]
083 050.509-12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DISPENSA 042/2018

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 042/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores.

EMPRESA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA.

VALOR: R\$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais).

DATA: 14 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B472D5D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2018. Edição 1595

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 263/2018

Praça São Francisco de Assis. 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores.
VALOR TOTAL: R\$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador: 2D394E86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2018. Edição 1595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>